

Prof. Dr. Amauri Hassui (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Marcos Akira d'Ávila (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Enzo Barberio Mariano (UNESP/Bauru) e Prof. Dr. Diego de Castro Fettermann (UFSC)

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Ana Paula Milanez, Carlos Caetano de Almeida, Claudemir Leif Tramarico, Fabrício Rogério Parrilla, Izabela Maganha, Izabela Simon Rampasso, José Antonio Carnevali, Leandro Carvalho Bassotto, Lucas Daniel Del Rosso Calache, Lucas Gabriel Zanon, Luis Fernando Torres, Suzana Regina Moro e Tiago Fonseca Albuquerque Cavalcanti Sigahi, a comparecerem no auditório do bloco ID2 da Faculdade de Engenharia Mecânica, situada na Rua Mendeleiev, nº 200, Cidade Universitária "Zeferino Vaz" em Campinas, SP.

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início, conforme disposto no item 5.2 e subitens do edital de abertura.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS COMUNICADO

Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de um cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, na área de Geologia, na GE 704 – Estratigrafia, do Departamento de Geologia e Recursos Naturais, do Instituto de Geociências. O concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 22/03/2023, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 22/03/2023 – quarta-feira
8h30 – Abertura dos trabalhos e Prova de Títulos;
11h00 – Prova de Erudição;
13h30 – Prova de Arguição.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Celso Kazuyuki Morooka, Alvaro Penteado Crósta, Renato Paes de Almeida, Carlos José Souza de Alvarenga, Claudio Riccomini; Suplentes: Maurício Compiani, Jacinta Enzweiler, Paulo César Fonseca Giannini, Paulo de Tarso Amorim Castro, José Alexandre de Jesus Perinotto, Helenice Vital e Paulo Sérgio Gomes Paim.

Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o único candidato inscrito, Prof. Dr. Giorgio Basili.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO COMUNICADO

A Direção da Faculdade de Engenharia e Elétrica e de Computação torna público o indeferimento da inscrição da candidata Emely Pujolli da Silva no concurso de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente, na área de Energia Elétrica, na disciplina ET720 - Sistemas de Energia Elétrica I, Edital publicado no DOE de 09 de novembro de 2022, Seção I, página 252, por não atender o contido na Deliberação CONSU-A-060-2020, que dispõe sobre as normas de realização de concursos para o Título de Livre Docente, conforme Resolução Congregação FECC nº 03/2023, aprovadas na 150ª Reunião Extraordinária da Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, realizada em 13/02/2023 (Processo nº 29-P-47869/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 45/2023-STGP/DIAT – PROCESSO FOA Nº 122/2023

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 647/2023-RUNESP de 14/12/2022, publicado no DOE em 15/12/2022, páginas 60 e 61, seção I e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores, Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1(um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado - 10(dez) meses, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina: "Materiais Dentários", junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em curso de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655,35, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00:00hs do dia 17/02 às 17hs do dia 03/03/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), que deverá ser efetuado no Banco do Brasil, Agência 0179-1 – Conta Corrente 230.050-8 (Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba – CNPJ 48.031.918/0013-68), por meio de transferência, depósito bancário identificado ou PIX.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 5(cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Odontologia que tenham, no mínimo, o título de Mestre ou portadores de certificados de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretende lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.4. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por Instituições de Ensino Superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de

validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable Document Format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1 Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em Odontologia, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).

4.1.3. Anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar-graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – percebam remuneração, mensal, inferior a 2 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 5(cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 17/02/2023 às 17:00 horas do dia 21/02/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no dia 23/03/2023, a partir das 10h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1 e 7.5, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico acima indicado, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I e divulgada no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

I – prova escrita, de caráter classificatório, com peso 1(um);

II – prova didática, de caráter classificatório, com peso 2(dois);

III – análise de Curriculum Lattes documentado (Prova de Títulos), de caráter classificatório, com peso 2(dois).

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate foram definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas provas escrita e didática do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase (análise de currículo e pontuação) do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Em cada uma das fases do concurso (Prova Escrita, Prova de Didática e Análise de Currículo Lattes documentado), os examinadores atribuirão uma pontuação em uma escala de 0 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

9.1.1. As fases do concurso terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita – Peso 1

- Prova Didática – Peso 2

- Prova de Títulos (Análise do Curriculum Lattes documentado) – Peso 2

9.2 PROVA ESCRITA (peso 1):

9.2.1. Versará sobre ponto sorteado de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, que terá a duração de 4 (quatro) horas. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a segunda casa decimal, sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

9.2.2. A prova escrita deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta.

9.2.3. Na avaliação não será considerado o texto não escrito à caneta esferográfica de cor azul ou preta.

9.2.4. Na avaliação o texto que apresentar letra ilegível e/ou incompreensível não será considerado.

9.2.5. Não é permitida a interferência de outras pessoas durante a realização da Prova escrita, exceto no caso de pessoas com necessidades especiais que previamente solicitem a assistência a que têm direito, bem como é vedado o acesso à internet.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Domínio do assunto – até 7,00 pontos;

b) Coerência – até 1,50 ponto;

c) Coesão textual – até 1,50 pontos;

9.3 PROVA DIDÁTICA (peso 2)

9.3.1. A Prova Didática constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 (quarenta) e no máximo de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será único para todos os candidatos, sorteado com 24 horas de antecedência por um dos candidatos, com base no programa do concurso, excluindo o tema sorteado para a prova escrita, com a presença dos candidatos.

9.3.1.1. O candidato que não comparecer no momento do sorteio do tema da prova será eliminado do concurso.

9.3.1.2. Na Prova Didática é vedado aos candidatos assistirem às provas uns dos outros.

9.3.2. A ordem de apresentação da Prova Didática será pela ordem de inscrição no concurso.

9.3.3. Para a realização da Prova Didática, os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato.

9.3.4. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida 0,5 pontos na nota final da prova de didática.

9.3.5. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Planejamento, Adequação e Atualização (Até 2,50 pontos);

b) Coerência e Clareza Expositiva (Até 2,50 pontos);

c) Domínio Teórico e Conceitual do Tema (Até 3,00 pontos);

d) Organização, Apresentação e Utilização dos Recursos Audiovisuais (Até 2,00 pontos).

9.4. ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO - PROVA DE TÍTULOS (peso 2)

9.4.1. Consistirá na análise das atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

1 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PONTUAÇÃO ATÉ 3,0

1.1. Pós-graduação stricto-sensu:

1.1.1. Mestrado:

- na área - 30

- fora da área - 10

1.1.2. Doutorado:

- na área + sanduíche - 50

- na área - 40

- fora da área + sanduíche - 20

- fora da área - 15

1.1.3. Pós-Doutorado (mínimo de 1 ano de duração e concluído):

- na área - 30

- fora da área - 10

1.2. Pós-graduação latu-sensu:

1.2.1. Especialização:

- na área - 30

- fora da área - 10

1.2.2. Aperfeiçoamento/Atualização (acima de 60 horas):

- na área - 15

- fora da área - 5 (até 3 Aperfeiçoamentos/Atualizações)

1.3. Cursos de curta duração: acima de 2h (até 15 cursos)

- na área - 3

- fora da área - 1

2 - ATIVIDADE DOCENTE - PONTUAÇÃO ATÉ 3,0

2.1. Atuação em disciplinas de Graduação na área (por semestre letivo):

2.1.1. Como docente com experiência em Instituição de Ensino Superior – 35

2.1.2. PAADES:

- PAADES A (ou similar) - 20

- PAADES B (ou similar) - 10

2.1.3. Estágio de docência - 20

2.1.4. Atuação em disciplinas de Graduação fora na área (por semestre letivo):

2.2.1. Como docente com experiência em Instituição de Ensino Superior – 20